

MA	IGARAPE GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE GRANDE	36000264750201900	260.933,00	71110007	260.933,00	1030220152E900021	7507372	260.933,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264923201900	783.700,00	71110007	783.700,00	1030220152E900021	6363024	783.700,00
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	36000265264201900	1.010.100,00	71110007	1.010.100,00	1030220152E900021	6190529	1.010.100,00
MA	LAGO DOS RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DOS RODRIGUES	36000264729201900	85.332,00	71110007	85.332,00	1030220152E900021	9603689	85.332,00
MA	LIMA CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMA CAMPOS	36000265365201900	827.154,00	71110007	827.154,00	1030220152E900021	6731902	827.154,00
MA	MATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000265742201900	125.280,00	71110007	125.280,00	1030220152E900021	2457393	125.280,00
MA	PALMEIRANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA	36000264910201900	783.700,00	71110007	783.700,00	1030220152E900021	7919182	783.700,00
MA	PAULO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO RAMOS	36000264742201900	783.700,00	71110007	783.700,00	1030220152E900021	6483763	783.700,00
MA	PERITORO	SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITORO	36000264816201900	270.025,00	71110007	270.025,00	1030220152E900021	6391281	270.025,00
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	36000264940201900	152.023,00	71110007	152.023,00	1030220152E900021	6541658	152.023,00
MA	PIO XII	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIO XII	36000264710201900	548.590,00	71110007	548.590,00	1030220152E900021	7394152	548.590,00
MA	POCAO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	36000264806201900	391.850,00	71110007	391.850,00	1030220152E900021	7923368	391.850,00
MA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000265155201900	235.110,00	71110007	235.110,00	1030220152E900021	7178638	235.110,00
MA	PRESIDENTE VARGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV	36000265721201900	152.032,00	71110007	152.032,00	1030220152E900021	7476396	152.032,00
MA	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000264912201900	391.850,00	71110007	391.850,00	1030220152E900021	6296912	391.850,00
MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	36000265049201900	626.960,00	71110007	626.960,00	1030220152E900021	2306808	626.960,00
MA	SAO JOAO DO SOTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264869201900	489.812,00	71110007	489.812,00	1030220152E900021	6861725	489.812,00
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000265743201900	235.110,00	71110007	235.110,00	1030220152E900021	6786723	235.110,00
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE RIBAMAR	36000265087201900	160.294,00	71110007	160.294,00	1030220152E900021	7309007	160.294,00
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000265026201900	313.480,00	71110007	313.480,00	1030220152E900021	6482783	313.480,00
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000265028201900	705.330,00	71110007	705.330,00	1030220152E900021	2697696	705.330,00
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000265031201900	2.585.093,00	71110007	2.585.093,00	1030220152E900021	6482783	2.585.093,00
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHAO	36000264733201900	783.700,00	71110007	783.700,00	1030220152E900021	5122198	783.700,00
MA	SAO VICENTE FERRER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE FERRER	36000264987201900	548.590,00	71110007	548.590,00	1030220152E900021	7493908	548.590,00
MA	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264657201900	801.725,00	71110007	801.725,00	1030220152E900021	6593011	801.725,00
MA	VITORINO FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO FREIRE	36000264789201900	2.664.000,00	71110007	2.664.000,00	1030220152E900021	5397499	2.664.000,00
TOTAL			101 PROPOSTAS	265.111.367,00					

PORTARIA Nº 1.661, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000261825201900	400.000,00	38090005	400.000,00	1030220152E900041	7084420	400.000,00
PR	BELA VISTA DA CAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA	36000257010201900	20.000,00	37020011	20.000,00	1030220152E900041	5440823	20.000,00
PR	BRASILANDIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000258115201900	58.328,00	38090005	58.328,00	1030220152E900041	6761658	58.328,00
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251109201900	200.000,00	28490018	200.000,00	1030220152E900041	0014125	200.000,00
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	36000258984201900	211.632,00	28420005	211.632,00	1030220152E900041	6345182	211.632,00
PR	CHOPINZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254997201900	30.000,00	37020011	30.000,00	1030220152E900041	2799316	30.000,00

